



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 19/03/2020

Hora: 15:42 Visto: [assinatura]

LEI nº 3425, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00"

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para manutenção da Autarquia Municipal Codesan Serviços e Obras nas seguintes rubricas da despesa:

03.00.00 – Autarquia Codesan	
03.01.00 – Codesan Serviços e Obras	
03.01.01 – Codesan Serviços Municipais, Urbanos e Rurais	
04.122.0021.2.096 – Obras e Serviços	
011	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 04	R\$ 400.000,00
013	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 04	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 700.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta do superávit financeiro verificado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de março de 2020.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal